



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**OITAVO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 3 DE OUTUBRO DE 2018 AO CONVÊNIO N. 38, DE 1º/11/2017.**

**QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE – SANTA CASA**

**I – O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Afonso Pena, 3.297 - Paço Municipal, inscrito no CGC/MF sob n. 03.501.509/0001-06, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato, representada pelo seu Secretário Sr. **MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 54374090100 e RG n. 486.065 - SSP/MS e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF n. 615.052.091-72 e RG n. 530.352 – SSP/MS e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CAMPO GRANDE**, CGC/MF n. 03.276.524/0001-06 com sede na Rua Eduardo Santos Pereira n. 88, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**, brasileiro, advogado, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do CPF/MF n. 171.797.189-04 e do RG n. 65620 SSP/MS, doravante denominada **CONVENENTE**, celebraram o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

**I. FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 65 inciso I, alínea “a” c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos artigos 24, 25 e 26 da Lei n. 8080/90, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61 volume 02 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

1. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração de cláusula do convênio 38/2017 de 01 de novembro de 2017 e a formalização de um novo Documento Descritivo parte integrante do convênio 38/2017.

*(Handwritten signatures in blue ink)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DA ALTERAÇÃO:** Fica alterado a cláusula 10 do convênio 38/2017 de 01 de novembro de 2017 com o seguinte texto: Um novo Documento Descritivo será devidamente assinado e rubricado pelos pactuantes, o integrará o presente **CONVÊNIO**, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e pelo artigo 26 da Portaria MS/GM n. 3.410/2013 consolidada pela Portaria de Consolidação n. 02/2017 em até 180 (cento e oitenta) dias.

### CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DA FORMALIZAÇÃO:** Fica vigente com efeitos retroativos a partir do dia 01 de maio de 2018 o Documento Descritivo assinado em 01 de Agosto de 2018 estando de acordo com a Ata de Reunião da Comissão de Acompanhamento da Contratualização da Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa realizada em 17 de setembro de 2018.

### CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio 38/2017 e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE OUTUBRO DE 2018.

**MARCOS MARCELLO TRAD**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA**  
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul

**MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ESACHEU CIPRIANO NASCIMENTO**  
Presidente da Associação Beneficente de Campo Grande Santa Casa





PROCESSO Nº 89076/2017-61  
804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 3 DE OUTUBRO DE 2018, AO CONVÊNIO n. 38, DE 1º/11/2017.**

**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e participação da Secretaria de Estado de Saúde e a Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "a" c/c art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 89076/2017-61, volume 2.

**OBJETO:** Alteração de Cláusula do Convênio n. 38/2017, de 1º de novembro de 2017 e a formalização de um novo Documento Descritivo parte integrante do Convênio n. 38/2017.

**ALTERAÇÃO:** Fica alterada a cláusula 10 do Convênio n. 38/2017 com o seguinte texto "Um novo Documento Descritivo será devidamente assinado e rubricado pelos pactuantes, o integrará o presente CONVÊNIO, independente de transcrição, atendendo os requisitos exigidos pelo art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93 e pelo artigo 26 da Portaria MS/GM n. 3.410/2013 consolidada pela Portaria de Consolidação n. 02/2017 em até 180 (cento e oitenta) dias".

**FORMALIZAÇÃO:** Fica vigente com efeitos retroativos a partir do dia 1º de maio de 2018 o Documento Descritivo assinado em 1º de Agosto de 2018, estando de acordo com a Ata de Reunião da Comissão de Acompanhamento da Contratualização da Associação Beneficente de Campo Grande - Santa Casa, realizada em 17 de setembro de 2018.

**RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 38/2017 e seus aditamentos, desde que não conflitem com o presente Termo.

**ASSINATURAS:** Marcos Marcello Trad, Marcelo Luiz Brandão Vilela, Carlos Alberto Moraes Coimbra e Esacheu Cipriano Nascimento.

**CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2018.**

  
p/ **MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS**  
Superintendente de Técnica Legislativa

**Publicado no Diário Oficial de  
Campo Grande - DIOGRANDE  
n. 5.386, de 24/10/2018.**